



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



### DELIBERAÇÃO CBH SAPUCAÍ nº 05, de 26 de Novembro de 2020

Indefere o Processo de Outorga nº 22.033/2019 de FMRT Incorporadora e Soluções LTDA.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SAPUCAÍ, criado pelo Decreto nº 39.911 de 22 de Setembro de 1998, e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de Outorga de direito de Uso de Recursos Hídricos para empreendimentos de grande porte com potencial poluidor, pelos Comitês de Bacias Hidrográficas;

CONSIDERANDO os prazos e regulações para encaminhamentos deliberativos diante dos órgãos competentes naquilo que cabe ao CBH do Rio Sapucaí-GD5;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2240.01.0002535.2020-57;

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica indeferido o Processo de Outorga nº 22.033/2019 requerido pelo FMRT Incorporadora e Soluções LTDA, CNPJ 16.422.574/0001-98, que solicitou autorização para canalização e/ou retificação de curso de água entre as coordenadas geográficas inicial 22°28'52.95"S / 45°37'7.5"W e final 22°28'52.8"S / 45°37'7.86" W, no município de BRAZÓPOLIS, com a finalidade de urbanização.

**Art. 2º** Essa Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **Aloísio Caetano Ferreira, Presidente(a)**, em 02/12/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22556295** e o código CRC **6FD437FA**.

Referência: Processo nº 2240.01.0002535/2020-57

SEI nº 22556295